



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

## SETOR DE INFORMÁTICA

Fis. 03  
ITAJOBÍ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

Contratação de empresa especializada **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) NAS MODALIDADES ANALÓGICO E DIGITAL, NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL** segundo configurações mínimas solicitadas em conforme especificações abaixo.

#### 1. Dos Acessos

##### 1.1. Linhas telefônicas

1.1.1. Fornecer linhas telefônicas nas quantidades e endereços estabelecidos em conformidade com Tabela 1;

Tabela 1 – Linhas Telefônicas (LT)

#### ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO	ENDEREÇO	CEP	N.º LINHA
LINHA ANALÓGICA	R LAURO SODRE, 224, BRO:JD FERREIRA	15840000	1735461528
LINHA ANALÓGICA	R JORGE TIBIRICA, 409, BRO:CENTRO	15840000	1735463703
LINHA ANALÓGICA	R DEODORO, MAL, 224, BRO:CENTRO	15840000	1735461428
LINHA ANALÓGICA	R JORGE TIBIRICA, 409, BRO:CENTRO	15840000	1735462452

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO	ENDEREÇO	CEP	N.º LINHA
LINHA ANALÓGICA	R PAULO,S, 48, BRO:CENTRO	15840000	1735462166
LINHA ANALÓGICA	R FRANCISCO ARRUDA, 59, BRO:JD SILVA	15840000	1735463803
LINHA ANALÓGICA	R SAID FARHAT, FL, 112, BRO:JD N S APARECIDA	15840000	1735461513
LINHA ANALÓGICA	R LAURO SODRE, 181, BRO:JD FERREIRA	15840000	1735462978

#### ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO	ENDEREÇO	CEP	N.º LINHA
LINHA ANALÓGICA	R CUSTODIO RIBEIRO, 409, BRO:CENTRO	15840000	1735462791

#### EDUCAÇÃO

SERVIÇO	ENDEREÇO	CEP	N.º LINHA
LINHA ANALÓGICA	R BANDEIRANTES, 5, BRO:CENTRO	15840000	1735471180
LINHA ANALÓGICA	R CINCINATO BRAGA, 995, BRO:CENTRO	15840000	1735462381
LINHA ANALÓGICA	A INFORMAR	15840000	1735462877
LINHA ANALÓGICA	R CINCINATO BRAGA, 1161, BRO:CENTRO	15840000	1735463014
LINHA ANALÓGICA	R ATTILIO BASTREGHI, 30, BRO:LOT JOSE SAMBRANO	15840000	1735461905
LINHA ANALÓGICA	R CINCINATO BRAGA, 1171, BRO:CENTRO	15840000	1735461512
LINHA ANALÓGICA	R CARLOS STEPHANINI, 100, BRO:RES ACAPULCO	15840000	1735461437
LINHA ANALÓGICA	R ATTILIO BASTREGHI, 30, BRO:LOT JOSE SAMBRANO	15840000	1735462173
LINHA ANALÓGICA	R LAURO SODRE, 224, BRO:JD FERREIRA	15840000	1735461139
LINHA ANALÓGICA	R CINCINATO BRAGA, 995, BRO:CENTRO	15840000	1735463119

Rob





# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

## SETOR DE INFORMÁTICA



LINHA ANALÓGICA	AV CATANDUVA, 1130, BRO:JD FERREIRA	15840000	1735462155
LINHA ANALÓGICA	PCA NOVE DE JULHO, 15, BRO:CENTRO	15840000	1735462057
LINHA ANALÓGICA	R ATTILIO BASTREGHI, 30, BRO:LOT JOSE SAMBRANO	15840000	1735461644
LINHA ANALÓGICA	PCA NOVE DE JULHO, 15, BRO:CENTRO	15840000	1735461392
LINHA ANALÓGICA	R CARLOS STEPHANINI, 100, BRO:RES ACAPULCO	15840000	1735463120
LINHA ANALÓGICA	A INFORMAR	15840000	1735462399
LINHA ANALÓGICA	R LAURO SODRE, 181, BRO:JD FERREIRA	15840000	1735462549

### ESPORTES

SERVIÇO	ENDEREÇO	CEP	N.º LINHA
LINHA ANALÓGICA	R CEARA, 18, OUT:GINASIO ESPORTES BRO:CENTRO	15840000	1735461283

### GABINETE

SERVIÇO	ENDEREÇO	CEP	N.º LINHA
LINHA ANALÓGICA	R CINCINATO BRAGA, 360, BRO:CENTRO	15840000	1735461515

### MEIO AMBIENTE

SERVIÇO	ENDEREÇO	CEP	N.º LINHA
LINHA ANALÓGICA	R PEDRO DE TOLEDO, 779, BRO:CENTRO	15840000	1735462427
LINHA ANALÓGICA	R PEDRO DE TOLEDO, 779, BRO:CENTRO	15840000	1735461126

### OBRAS E SERVIÇOS

SERVIÇO	ENDEREÇO	CEP	N.º LINHA
LINHA ANALÓGICA	AV CATANDUVA, 1130, BRO:JD FERREIRA	15840000	1735461511

### SAÚDE

SERVIÇO	ENDEREÇO	CEP	N.º LINHA
LINHA ANALÓGICA	R JUVENCIO SANTANA, 200, BRO:JD PRIMAVERA	15840000	1735471177
LINHA ANALÓGICA	R CEARA, 273, BRO:CENTRO	15840000	1735463805
LINHA ANALÓGICA	R PORTO ALEGRE, 31, BRO:JD SILVA	15840000	1735462213
LINHA ANALÓGICA	R ORIENTE COSSARI, 170, BRO:RES BELA VISTA	15840000	1735462227
LINHA ANALÓGICA	A INFORMAR	15840000	1735463003
LINHA ANALÓGICA	R AURELIO ALVARENGA, 189, BRO:JD DA TORRE	15840000	1735462267
LINHA ANALÓGICA	R ORIENTE COSSARI, 75, BRO:RES BELA VISTA	15840000	1735462996
LINHA ANALÓGICA	R RIO BRANCO BR, 62, BRO:CENTRO	15840000	1735461154

- 1.1.2. Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;
- 1.1.3. Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;
- 1.1.4. Possibilidade de serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre linhas, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular conforme necessidade da CONTRATANTE e disponibilidade da CONTRATADA;
- 1.1.5. Novas linhas telefônicas deverão ser instaladas no prazo máximo de 10 dias, a contar da solicitação;
- 1.1.6. Devem ser tele alimentadas a fim de garantir a comunicação mesmo na falta de energia elétrica.
- 1.1.7. Tecnologias alternativas como FWT (Fixed wireless Terminal) serão emitidas somente para endereços onde não houver disponibilidade e viabilidade de par metálico, ou muito afastadas da cidade



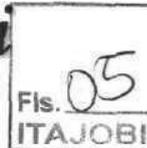


# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

## SETOR DE INFORMÁTICA



e, deverão ser submetidos à análise da CONTRATANTE uma vez informado pela CONTRATADA e, neste caso, será fornecido apenas o chip ficando a CONTRATANTE responsável pela compra do aparelho.

- 1.1.8. Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um número 0800;
- 1.1.9. A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados no item 18, em conformidade com Anexo II, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame e devem ser executados em 60 (sessenta) dias após a solicitação.

### 1.2. Troncos Digitais E1

- 1.2.1. Fornecer troncos digitais E1 e faixas DDR nas quantidades anunciadas em conformidade com Tabela 2;

Tabela 2 – Troncos Digitais (TD)

### ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO	ENDEREÇO	CEP	N.º LINHA
TRONCO DIGITAL	RUA CINCINATO BRAGA, 360, BRO:CENTRO	15840000	1735469000

### SAÚDE

SERVIÇO	ENDEREÇO	CEP	N.º LINHA
TRONCO DIGITAL	RUA SAID FARHAT, 112, BRO:CENTRO	15840000	1735469022

- 1.2.2. Interface tipo G.703
- 1.2.3. Sinalização de Linha tipo R2D
- 1.2.4. Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S
- 1.2.5. Ativar e desativar troncos conforme necessidade da CONTRATANTE e segundo o limite estabelecido na lei 8.666;
- 1.2.6. Prazo de instalação de no máximo 90 dias;
- 1.2.7. Disponibilidade mensal (SLA - Service Level Agreement) de 99% ao mês;
- 1.2.8. Início de atendimento em caso de defeito em até 4 horas;
- 1.2.9. Meio de atendimento em par-metálico ou fibra-óptica;
- 1.2.10. Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação a CONTRATADA deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual;
- 1.2.11. Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um número 0800;
- 1.2.12. Mudança de endereço de acessos instalados no acesso "par metálico" terão o mesmo prazo de instalação de novos acessos e acessos especiais em fibra ótica ou rádio dependerão de projeto técnico para definição do prazo de instalação e devem ser solicitadas formalmente a CONTRATADA;
- 1.2.13. A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados no item 18, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame e devem ser executados em 60 (sessenta) dias após a solicitação.



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

## SETOR DE INFORMÁTICA



### 2. Do tráfego Telefônico

#### 2.1. Método

- 2.1.1. Conforme especificações mínimas estabelecidas pelo órgão regulador;
- 2.1.2. Informar os custos de assinatura individuais das linhas telefônicas, acessos digitais, faixas de ramais;
- 2.1.3. A tarifação das chamadas deverá ser realizada em minutos;
- 2.1.4. As tarifas utilizadas deverão ter como base aqueles constantes do Plano Básico de serviços ou do Plano alternativo de serviços, regulamentado para o setor de telecomunicação e informado através do preenchimento da Proposta Comercial, com todos os impostos regulamentados e descontos concedidos a critério da Licitante;
- 2.1.5. As mensalidades para as linhas telefônicas individuais deverão contemplar os custos de no mínimo 150 (cento e cinquenta) minutos para ligação local fixo-fixo (inclusos nesta cotação);

#### 2.2. Perfil de tráfego

- 2.2.1. Deverão ser considerados os volumes de chamadas indicadas no Anexo II, como referência para apresentação de proposta;
- 2.2.2. O Perfil de Tráfego e seus custos (Anexo II) compõem-se de uma ESTIMATIVA, em minutos e em valores, baseadas nas faturas das contas telefônicas da CONTRATANTE relativa às chamadas originadas em seu âmbito, bem como outros serviços atualmente utilizados;
- 2.2.3. O Perfil de Tráfego do Anexo II servirá tão somente de subsídio para análise da proposta global mais vantajosa e, portanto, não implicam em qualquer compromisso futuro ou restrição quantitativa de uso para a CONTRATANTE.

#### 2.3. Da fatura

- 2.3.1. As faturas de todos os Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) deverão ser apresentadas em um documento impresso, por linha analógica ou digital, contendo em seu descritivo apenas o número do telefone e o valor total das despesas.